



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador EDSON LUIZ COVRE, no uso de suas atribuições legais, propõe o **Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2025, que Concede Título de Cidadania ao Senhor VALDINEI MAI DE LIMA.**

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea “c” do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Cidadania ao Senhor Valdinei Mai de Lima.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Comissões Permanentes, 22 de abril de 2025.

FABIANO OST

Relator

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **24/04/2025 12:03**

Checksum: **272F4024486991AD8A0342247E19EA38A102BA0CB2DC8DAE88E49E174AFCEB2D**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **24/04/2025 12:34**

Checksum: **BC9AA5F2BF62A24156E7B28684F239116C70F9B1948537F726DD2AC06E5FD3A5**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **24/04/2025 16:48**

Checksum: **7C7A85061851ACBD97B2A193B701E6433D0F5B0F7934BFD80CB88D9CDC87784D**

